



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 414 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

17/02/2022


Serviço de Expediente

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 384, DE 19 DE MAIO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 384, de 19 de maio de 2021
passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Limpo
de Goiás, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação
no valor de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), aos servidores efetivos e
comissionados com base no salário mínimo nacional ou total de proventos de até
R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pagos pela Administração Pública municipal.”*

Art. 2º - Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de
que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei
Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de fevereiro de 2022.



GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal